



DENÚNCIA	38077
PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO	1000177917/2023
PROTOCOLO SICCAU	1710784/2023
INTERESSADO	COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA (CED) CAU/AM
ASSUNTO	JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE
RELATOR	SKEFFINGTON SILVA DE OLIVEIRA

## DELIBERAÇÃO Nº 01/2024 – (CED) – CAU/AM

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED, reunida ordinariamente em Manaus - AM, na sede do CAU/AM, no dia 10 de abril de 2024, no uso das competências que lhe conferem o artigo 15 da Resolução nº 143 do CAU/BR, o inciso II do art. 95 do Regimento Interno do CAU/AM.

Considerando os fatos expostos pelo relator Skeffington Silva De Oliveira, no parecer de admissibilidade.

Considerando que não há indício de falta ética disciplinar e o não preenchimento do critério de admissibilidade previsto no Art. 20, da Resolução nº 143 - CAU/BR.

Considerando que compete à CED-CAU/AM realizar o juízo de admissibilidade, imediatamente após a leitura do parecer de admissibilidade, emitido pelo relator, nos termos do art. 21, da Resolução CAU/BR nº 143/2017.

### DELIBERA:

- 1- Aprovar o não acatamento da denúncia e a consequente determinação do seu arquivamento liminar, nos termos do parecer do relator
- 2- Intimar o denunciante desta decisão, cabendo interposição de recurso ao Plenário do CAU/AM no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 22 da Resolução nº 143 do CAU/BR.

Com 04 votos favoráveis dos conselheiros: **SKEFFINGTON SILVA DE OLIVEIRA; MARCELO NOVAES MEGALI; RONA RODRIGUES DE OLIVEIRA E ROSALBA LOUREIRO DE OLIVEIRA**; 00 votos contrários; 00 abstenções dos conselheiros e 00 ausências dos conselheiros.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus-AM, 12 de abril de 2024

03ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA

CED - CAU/AM

Videoconferência

**Folha de Votação**

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	X			
Coordenador-Adjunto	SKEFFINGTON SILVA DE OLIVEIRA	X			
Membro	ROSALBA LOUREIRO DE OLIVEIRA	X			
Membro	MARCELO NOVAES MEGALI	X			

**Histórico da votação:**

**03ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CED - CAU/AM**

**Data:** 10/04/2024

**Matéria em votação:** JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

**Resultado da votação:** Sim (04) Não (00) Abstenções (00) Ausências (00), Total (04)

**Impedimento/suspeição:** Não houve

**Ocorrências:** Não houve

**Condução dos trabalhos:** RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA

**Assessoria Técnica:** EDNARA KELLEN DE LIMA SOARES



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, **Coordenador**, em 12/04/2024, às 15:10, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **EDNARA KELLEN DE LIMA SOARES**, **Assessoria Jurídica**, em 15/04/2024, às 10:05, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seica](http://caubr.gov.br/seica), utilizando o código CRC **951ED8B6** e informando o identificador **0207003**.